



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI nº 1016
DE 28 DE MAIO DE 2008

Autoriza abertura de Crédito Especial para Construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Paiva aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.435,79 (setenta e dois mil quatrocentos trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) para atender à despesa abaixo relacionada:

2.05 Departamento Municipal de Assistência Social

2.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social

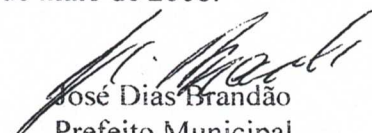
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.010	Proteção Social Básica	
08.244.010.1.0028	Construção do Centro de Referência da Assistência Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 72.435,79

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Paiva, 28 de maio de 2008.


José Dias Brandão
Prefeito Municipal

